



**HASTA PÚBLICA
PARA ALIENAÇÃO DE
VEÍCULO DA
FREGUESIA DO
SAMOUCO**

ÍNDICE

Programa de Procedimento

1. Objeto
2. Entidade pública adjudicante
3. Condições de Admissão à Hasta Pública
4. Localização da viatura
5. Documentos de habilitação dos proponentes
6. Modo de apresentação e entrega das propostas
7. Exclusões
8. Local, dia e hora do ato público
9. Valor base de licitação
10. Tramitação do ato público
11. Não adjudicação
12. Prazo de validade das propostas
13. Legislação aplicável

Caderno de Encargos

1. Objeto
2. Legislação aplicável
3. Obrigações do adjudicatário
4. Forma e prazo de pagamento
5. Rescisão do contrato
6. Responsabilidade do adjudicatário
7. Prevalência

Anexos

- 1 – Minuta da proposta
- 2 – Auto de arrematação provisório



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO



1. OBJETO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação uma viatura de marca Skoda de modelo Fábria FL, 1.2 TSI, 85 CV Active, matrícula 57-JZ-49 do ano 2010, a gasolina e de cor Azul Aqua Metal.

2. ENTIDADE PÚBLICA ALIENANTE

Junta de Freguesia do Samouco, pessoa coletiva de direito público nº 506927490, com sede na Praça da Liberdade, n.º 8, 2890-209 Samouco.

3. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

São admitidos à hasta pública todos os interessados ou seus representantes legais, credenciados para o efeito.

Todos os interessados devem apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- b) Fotocópia do documento de identificação, (traçado e indicando os fins) caso o interessado seja pessoa singular;
- c) Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- c) Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social.

4. LOCALIZAÇÃO DA VIATURA

A viatura encontra-se estacionada, sito na Praça da Liberdade n.º 8, 2890-209 Samouco, pelo que os interessados a podem examinar, das 9:00 às 12:00 e das 15:00 às 17:00 nos dias úteis, após a publicação do Edital e até dia 28 de abril de 2023, mediante marcação prévia pelo número de telefone 212315597.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES



- Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
- Fotocópia do documento de identificação, (traçado e indicando os fins) caso o interessado seja uma pessoa singular;
- Certidão da constituição da empresa retirada do Portal da Empresa, caso o interessado seja uma pessoa coletiva;
- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- Comprovativo da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social

6. MODO DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

- a. As propostas podem ser apresentadas por qualquer pessoa singular ou coletiva que estiver interessada, deverá apresentá-la em carta fechada, dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia do Samouco e, devidamente identificada no exterior do envelope, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: "Proposta para aquisição de uma viatura";
- b. Às propostas deverão ser anexados os necessários elementos de identificação dos proponentes, nomeadamente o nome completo, morada, número fiscal de contribuinte ou de pessoa coletiva e fotocópia do cartão de cidadão (com menção expressa do fim a que se destina);
- c. A proposta deverá conter o preço global, não sendo admitidas propostas de retomas;
- d. As propostas podem ser enviadas pelo correio com AR ou entregues em mão, na sede da Junta de Freguesia, sita na Praça da Liberdade n.º 8, 2890-209 Samouco até 17 horas do dia 28 de abril de 2023;

7. EXCLUSÕES

Constitui causa de exclusão das propostas:

- a) A não observação do previsto no ponto 6 do presente Programa;



8. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO


- a) O ato público terá lugar dia 06 de maio de 2023, às 10:00, no salão Nobre da Junta de Freguesia do Samouco.
- b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos documentos de identificação, cartão de cidadão, de uma credencial emitida pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.
- c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrado(s), ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
- d) A hasta pública será publicitada na página eletrónica da Junta de freguesia e através de Edital, a fixar na vitrine da Junta de Freguesia.


9. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação é de €6.000,00€ (seis mil euros).

10. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

- a. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta pública e à abertura dos subscritos exteriores recebidos, bem como os relativos DOCUMENTOS mencionados no ponto, alínea 6 a supra mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6, alínea b, deste programa;

- 
- b. A comissão procede, depois, à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues;
- c. Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos proponentes e dos seus representantes,
- d. Os invólucros das PROPOSTAS são guardados num invólucro opaco e fechado, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes no ato público;
- e. De seguida, interrompe-se o Ato Público para a Comissão proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;
- f. A Comissão rubrica, por maioria dos seus membros, os documentos mencionados no ponto anterior, e procede à sua análise, decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado nos pontos 5 do presente programa;
- g. Tornada pública a sessão, a Comissão transmite as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público ou fixando-se dia e hora para a continuação do mesmo;
- h. Depois, a Comissão procede à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6 b supra e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5 deste programa decidindo sobre a admissão ou exclusão dos proponentes,
- i. Logo de imediato, é aberta a praça iniciando-se a licitação a partir do valor do preço mais elevado por lote constante das PROPOSTAS admitidas;
- j. No Ato Público da praça, procede-se à licitação verbal entre os proponentes, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito;
- k. A licitação é efetuada pela ordem referida no ponto 9, sendo o valor mínimo de os lanços de €20,00(vinte euros);

- 
- l. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
 - m. No ato público, a Comissão adjudica provisoriamente a quem tiver oferecido o valor mais elevado, preenchendo o anexo 2, sendo que a adjudicação definitiva será deliberada pela Junta de Freguesia.

11. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 9 deste programa e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contando da data do primeiro dia de realização do ato público.

13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Á presente Hasta Pública, é aplicável o código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, na sua versão atualizada, relacionada com o objeto contratual.